



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

50.017/2024
e-pad 22.024/2024
03/06/2024

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O
CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DA 169ª. CIA. DE POLÍCIA
MILITAR DE UBERLÂNDIA**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 76, II, alínea "a", Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, I, III, IV e 8º, IV, Decreto n. 9.373/2018; e art. 7º, I, II e III da Instrução Normativa n. TRT3 44/2018 e e-pad 9441/2024, transfere em **DOAÇÃO** ao – **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 169ª. CIA. DE POLÍTICA MILITAR DE UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ no. 07.950.383/0001-08, estabelecida na Rua Varginha, 387, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia-MG., CEP 38 400 322, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. José Ridel Carneiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG 151 506 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 144 764 956-72, os bens móveis inservíveis que estão sob a guarda do Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, avaliados pelo Sr. Oficial de Justiça no importe total de R\$2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme laudos de avaliação em anexo:

O DONATÁRIO se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados pelo respectivo Estatuto;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos

Assinatura
Reis



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O DONATÁRIO declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 1^o de junho de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 169ª.
CIA. DE POLÍCIA MILITAR DE UBERLÂNDIA**

José Ridel Carneiro

Assinado
Henrique

Item	Patrimônio TRT	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor Avaliado
1	3-034028	MONITOR LCD 15" - LG	irrecuperável	10,00
2	3-033811	MONITOR LCD 15" - LG	irrecuperável	10,00
3	3-033812	MONITOR LCD 15" - LG	irrecuperável	10,00
4	3-041470	MONITOR LCD 17" - SAMSUNG	irrecuperável	10,00
5	3-042651	MONITOR LCD 17" - SAMSUNG	irrecuperável	10,00
6	3-049538	MONITOR LCD 17" - ITAUTEC	irrecuperável	10,00
7	3-051917	MONITOR LCD 19" LG FLATRON	irrecuperável	10,00
8	3-058762	IMPRESSORA LASER-SAMSUNG ML 3750	antieconômico	150,00
9	3-063994	MONITOR LED	irrecuperável	10,00
10	3-069636	IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620	antieconômico	50,00
11	3-067049	SCANNER DE MESA	irrecuperável	50,00
12	3-066563	IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620	antieconômico	50,00
13	3-070725	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA LEXMARK T654DN	antieconômico	100,00
14	3-073934	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D580	antieconômico	100,00
15	3-072710	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D580	antieconômico	100,00
16	3-074389	MONITOR LED	irrecuperável	10,00
17	3-075348	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611	antieconômico	150,00
18	3-078367	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611	antieconômico	150,00
19	3-079162	IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620	antieconômico	100,00
20	3-083938	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
21	3-083928	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
22	3-083927	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
23	3-083924	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
24	3-083925	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
25	3-083943	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
26	3-083948	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
27	3-083947	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
28	3-083951	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	irrecuperável	50,00
29	3-083952	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
30	3-083933	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
31	3-083942	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	antieconômico	100,00
		total		2240,00

Valor total da avaliação: R\$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Assinado de forma digital por ERICK HENRIQUE DE PADUA

FARIA:S165018

Dados: 2024.03.08 10:35:43 -03'00'

ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA:S165018

Data da avaliação:

ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA

Item	Patrimônio TRT	N. Foco	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor Avaliado
1	3-063208		DETECTOR DE METAL PORTATIL	irrecuperável	25,00
2	3-060480		DETECTOR DE METAL PORTATIL	irrecuperável	25,00
3	3-048383		BALANCA ELETRONICA	ocioso	70,00
4	3-031654		PROTOLADORA ELET.FAREP PTR-1 C	irrecuperável	25,00
5	3-041172		CALCULADORA ELETRONICA ELGIN	irrecuperável	10,00
				total	155,00

Valor total da avaliação: R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Nome e assinatura do avaliador:

ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA:S165018

Assinado de forma digital por ERICK HENRIQUE DE PADUA

FARIA:S165018

Dados: 2024.03.08 10:34:16 -03'00'

Data da avaliação:


ERICK

Declaração de não vinculação com os pleitos eleitorais de 2024

Eu, José Ridel Carneiro, CPF: 144.764.956-72, representante da instituição Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, inscrita sob o CNPJ: 07.950.383/0001-08, DECLARO que nenhum dos membros do Conselho Diretivo desta instituição possui vinculação com os pleitos eleitorais do ano de 2024.

Uberlândia/MG, 18 de Abril de 2024.



Jose Ridel Carneiro

Presidente



Ridel